



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 138/10

Processos Administrativos nºs 1.820/10 e 2.578/10

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 030/10, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A ASSOCIAÇÃO BETHEL, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FMDCA PARA OS FINS QUE ESTABELECE.

Pelo presente instrumento de aditamento, o Município de Botucatu, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Cury Neto**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de Identidade RG nº 19.683.026 e do CPF nº 148.207.338-26 doravante denominado MUNICÍPIO e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, doravante denominado **CMDCA**, representado neste ato por sua Presidente **Nilza Pinheiro dos Santos**, devidamente autorizados pelo CMDCA através de deliberação de 12/01/2010, e de outro, a **ASSOCIAÇÃO BETHEL**, CNPJ nº 71.849.079/0017-35, doravante denominada ENTIDADE BENEFICENTE, com sede com sede na Rua João Passos nº 781 - centro, , registrada neste Conselho sob o n.º 36, neste ato, de acordo com seu estatuto representada sua Presidente **MÁRCIA FURRIER GUEDELHA BLASI**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG nº. 5.558.442-1 e inscrita no CPF sob nº. 793.546.538-04, doravante denominada ENTIDADE, celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O recurso previsto na cláusula segunda item 2.1 do Convênio nº. 030/10, fica acrescido do valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), referentes a doações feitas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, direcionados a entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu

05 AGO. 2010

João Cury Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Nilza Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE DO CMDCA

ASSOCIAÇÃO BETHEL
PRESIDENTE

Testemunhas:

1.

Rogério José Dália
Chefe da Seção de
Secretaria e Expediente

2.

Antonio Marcos Camille
Chefe Setor de Protocolo - RI 1.116-9
Prefeitura Municipal de Botucatu